



DECRETO Nº. 470/2024

Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo de Inexigibilidade nº. 009/2024**.

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 9.250/2024, datado de 14 de junho de 2024, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 9 de julho de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 9.250/2024, Inexigibilidade nº. 009/2024**, que tem por finalidade a contratação do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, objetivando o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação sem limite de valor, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, situação essa enquadrada com perfeição no “caput” do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, conforme Chamada Pública nº 004/2021.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 9 de julho de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

Cloves Luiz Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/afm/gar
GCL/samt